

## O ENSINO RELIGIOSO NO AMBIENTE ESCOLAR EM RELAÇÃO A LAICIDADE DO ESTADO BRASILEIRO

José da Penha Sena Neto <sup>1</sup>

### INTRODUÇÃO

O fenômeno religioso encontra grande evidência na formação da sociedade humana. Como parte da própria formação da personalidade, a religiosidade marca a construção do significado de conceitos de grande valor para o pensamento humano e social. No entanto, a religiosidade consiste em diversidade e pluralidade, sendo difícil definir um norte comum para a construção de conceitos que gerem igualdade entre todos. Sendo assim, é proposto para o Brasil um estado laico, onde todos as religiões têm espaço e devem ser respeitadas.

Diante a laicidade do estado brasileiro e complexidade do fenômeno religioso, o desenvolvimento do Ensino Religioso no currículo da educação básica se mostra de complexa definição quanto ao seu conteúdo e práxis. Soares apresenta essa complexidade ao questionar se o Ensino Religioso “trata-se de iniciar o educando numa religião, dar a ele noções de história das religiões, contribuir com sua formação ética ou introduzir na dinâmica do mundo hoje?” (SOARES, 2010, p.19). Bezerra (2014) aponta a problemática do laicismo do Estado (os órgãos públicos devem ser neutros quanto a consciência e liberdade religiosa) como principal tema relacionado ao Ensino Religioso.

A discursão apresenta sua relevância pelo fator da disciplina em questão ser regida por lei constitucional, na qual não se percebe uma concepção comum sobre a abordagem do Ensino Religioso no ambiente escolar.

No período colonial e imperial do Brasil o Ensino Religioso era um meio de doutrinação cristã, onde os pensamentos eram impostos aos alunos como forma de conquistar o povo e levá-los a submissão a coroa portuguesa, já que Estado e Igreja andavam juntos (COSTA, 2009). Como herança desse período, mesmo depois da instituição da República, o Ensino Religioso ficou marcado como um meio de doutrinação e proselitismo de uma religião específica. A disciplina ganhou espaço na Constituição como matéria de cunho facultativo.

Considerando esses aspectos, o presente trabalho visa refletir sobre a abordagem do Ensino Religioso no ambiente escolar diante da laicidade do Estado. A pesquisa busca compreender a validade do Ensino Religioso, bem como analisar sua aplicação curricular na educação básica. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, bibliográfica e analítica.

Fundamenta-se nas concepções de Bezerra (2014), Galvêas (2017), Soares (2010) e Costella (2004) que demonstram a validade e aplicação do Ensino Religioso no estado laico brasileiro, bem como sua aplicação no ambiente escolar. Nesse caso, a aplicação curricular do Ensino Religioso será observada de acordo com a prescrição do artigo 33 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Constituição Federal de 1988.

O ambiente escolar deve ser um espaço de formação cidadã e o Ensino Religioso é parte fundamental nessa formação. Dessa forma, deve ser desenvolvido um espaço escolar onde o Ensino Religioso leve o “indivíduo a se tornar mais humano na comunidade e, conseqüentemente, na sociedade” (GALVÊAS, 2017, p. 857).

---

<sup>1</sup> Bacharel em Teologia pela Faculdade Kurios (FAK) – CE, pós-graduando do Curso de Especialização em Teologia Bíblica da Faculdade Batista do Cariri (FBC) – CE, graduando do Curso de Gestão de Recurso Humanos da Faculdade Pitágoras - CE, [j\\_netto78@hotmail.com](mailto:j_netto78@hotmail.com).

A disciplina deve ser de caráter compreensivo, onde o aluno poderá desenvolver um amplo conhecimento do fenômeno religioso aprendendo a respeitar a diversidade de pensamentos e as concepções culturais da qual está inserido. Para tal, “a laicidade deve ser o principal prumo de legitimação e execução do Ensino Religioso Escolar” (BEZERRA, 2014, p. 57).

## **METODOLOGIA**

A presente pesquisa, cujo tema proposto contribui para o fortalecimento da prática docente do Ensino Religioso, utiliza-se de abordagem qualitativa. Essa abordagem metodológica, segundo Minayo (1994, p.22), “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

A pesquisa também será realizada pela leitura analítica do material bibliográfico levantado. O trabalho seguirá na análise de obras e artigos selecionados que contribuirão para construção do conhecimento almejado para a pesquisa. A abordagem da pesquisa bibliográfica e exploratória é uma investigação ancorada em categorias já trabalhadas e devidamente registradas, na busca por levantar informações sobre as contribuições de diversos autores (SEVERINO, 2016) que versam sobre o tema proposto.

## **DESENVOLVIMENTO**

O Ensino Religioso é objeto de grandes discussões e reflexões. Pesquisar sobre essa disciplina exige saber sobre seu histórico e desenvolvimento dentro da história da educação brasileira. Esse conhecimento direciona a visão para uma concepção mais adequada da disciplina diante da realidade educacional de nossos dias.

De acordo com Costa (2009), a educação do período Colonial e Imperial brasileiro era ancorada na Escola, na Igreja e na Sociedade política e econômica. Os colonizadores tinham a visão de impor seus pensamentos e ideias sobre a sociedade colonizada, de forma que pudessem dominar a colônia. Para isso, o Ensino Religioso estava relacionado a prática de catequizar os nativos, sendo dominado pela Igreja e pelos interesses da coroa. Costa (2009) constata que os interesses ideológicos do Estado tinham preferência na educação, alcançando apenas a classe dominante. Para os negros, índios e escravos o único interesse estava em torná-los participantes da fé cristã para mantê-los em estado de submissão a coroa e a Igreja.

Com o período Republicano, o Ensino Religioso passa a se desenvolver para além do pensamento proselitista e doutrinador. Diante da influência Iluminista, o Estado passa a ser visto de forma separada da Igreja, o que afeta a educação. Sendo redigido na Constituição de 1891: “Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos” (Brasil, 1891, art. 72, §6º). De acordo com Costa (2009), o pensamento constitucional parte dos princípios de liberdade religiosa e da laicidade do Estado.

Galvêas (2017) retrata a influência Iluminista nesse processo. Com o advento da razão humana, “o governo reconhece a necessidade de investir na Educação. (...) É o momento em que a pedagogia torna-se ciência e o saber tem como característica a moralidade e a felicidade do povo. Nessa época a religião é ensinada para educar com objetivos de: humildade, paciência, piedade, equilíbrio e generosidade” (GALVÊAS, 2017, p. 853).

Diante dessas considerações, com o desenvolvimento do pensamento moderno, foi estabelecido que no Brasil “o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil,

vedadas quaisquer formas de proselitismo” (Brasil, 1996, Redação dada pela Lei 9475, de 22 de julho de 1997).

Como retrata o texto, a disciplina é parte da formação do cidadão, pois, “a religião está presente na cultura brasileira como elemento fundamental, fazendo parte das ciências humanas e indispensável à compreensão da humanidade” (GALVÊAS, 2017, p.853). A educação tem como alvo formar cidadãos abertos a dialogar e respeitar a diversidade, visto que o Brasil é formado por uma pluralidade cultural e religiosa (GALVÊAS, 2017). É o que destaca Junqueira (2007, p. 45):

A educação assim como a religião tem por objetivo civilizar o homem, ou seja, torná-lo humano, afastando-o dos limites biológicos a que estamos sujeitos. Tornamo-nos humanos a partir do momento que somos capazes de criar estruturas sociais complexas regidas por valores e normas. É justamente nesse ponto que reside à pertinência do ensino religioso.

Nessa busca pela formação cidadã, embora amparada pelas políticas públicas e legislações, a escola brasileira encontra dificuldade para desenvolver um pensamento tolerante e pacífico entre os alunos, repetindo as suas diversidades culturais, sociais, étnicas, físicas e religiosas (CUNHA, BARBOSA, 2011). Embora facultativa, o Ensino Religioso

é uma disciplina que integra os horários normais das escolas públicas visando contribuir para se ter uma maior compreensão de temas que evidenciam os modos de vida como, ética, cidadania, respeito, tolerância e capacidade de aceitar os outros e a si próprio, abrangendo também a história das diversas religiões, a fim de obter uma convivência pacífica. (CUNHA, BARBOSA, 2011, p.172)

A intolerância religiosa “está presente na esfera das relações humanas fundadas em sentimentos e crenças religiosas” (FREIRE, 2005, p.67). Destacando esse propósito no Ensino Religioso, percebe-se no espaço escolar o ambiente mais adequado para desenvolver o valor da tolerância e do respeito de forma que os alunos superem os preconceitos relacionados a diferença do outro (COELHO, 2009).

Essa visão do Ensino Religioso é condizente com o ideal da laicidade, que “garante a todos o direito de adotar um convicção, de mudar de convicção e de não adotar nenhuma. Por tanto, (...) é a condição primeira da coexistência entre todas as convicções do espaço público” (BEZERRA, 2014, p.54-55). Domingos (2009) destaca três princípios básicos da laicidade: a neutralidade do estado, a liberdade religiosa e o respeito a pluralidade. Assim, a ministração do Ensino Religioso no Brasil deve compreender e respeitar a diversidade cultural e religiosa do país sem imposições ou restrições as diversas expressões da religiosidade. Esse ensino deve abrange a necessidade e realidade local dos alunos, levando-os a compreender as raízes da formação do seu povo.

Bezerra (2014) observa que o Ensino Religioso necessita de um planejamento que envolva o contexto do espaço escolar e o conhecimento prévio dos credos dos alunos e professores, sem dar espaço a preferência confessional, proselitismo ou doutrinação a alguma religião específica. Costella (2011) aprimora esse pensamento ao considerar que para configurar-se disciplina escolar, o Ensino Religioso deve ser “escolasticamente tratável” (COSTELLA, 2011, 137), o que significa que deve ser aplicada de acordo com a racionalidade escolar.

Para que a religião se torne objeto de matéria escolar deve-se compreender que ela interessa à escola como um fato da cultura e parte da significação da vida dos povos. Diante disso, é preciso lembrar que as confissões de fé e crença servem a escola como objetos de estudo. “Essa condição implica a superação da identificação entre religião e Igreja, salientando sua função social e seu potencial de humanização das culturas” (COSTELLA, 2011, 138). Para desenvolver o Ensino Religioso no ambiente escolar é necessário repetir a liberdade expressa pela laicidade.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A prática do Ensino Religioso no Brasil ainda se mostra um desafio. Dainto do estudo proposto, a pesquisa evidencia as grandes questões que envolvem toda a formatação da disciplina escolar perante a laicidade do estado brasileiro. O que traz sobre o Ensino Religioso a missão de levar ao aluno o conhecimento sobre os fenômenos e expressões religiosas e como essa busca pela transcendência e pelo divino formam o caráter humano e social do ser como cidadão.

Constata-se que o desenvolvimento escolar do Ensino Religioso parte dos princípios básicos da laicidade, como destacados por Domingos (2009): o estado deve manter-se neutro, a diversidade deve ser respeitada e a liberdade religiosa deve ser garantida. De modo que, ao ensinar a disciplina o docente leve os alunos encontrar valores essenciais para sua formação como humano dentro de uma sociedade pluralista. Dessa forma, a laicidade do estado é preservada e Ensino Religioso encontra um lugar na formação social dos estudantes.

Como parte integrante da humanidade, a religiosidade não é oprimida pela laicidade. Antes, a laicidade garante a livre expressão de crenças. O Código Penal Brasileiro de 1940, considera crime zombar publicamente de outro por motivo de crença religiosa, impedir ou perturbar cerimônia ou culto e ofender publicamente objetos de cunho religioso (Brasil, 2004). Diante disso, os cidadãos precisam aprender a conviver e respeitar a liberdade de escolha uns dos outros.

O ambiente mais propício para esse ensino é o espaço escolar, por ser o ambiente onde as diversidades humanas se encontram para buscar um conhecimento em comum. Assim, o Ensino Religioso estimula os alunos a buscarem por respostas para as questões que surgem sobre sua própria existência. Fomenta ao aluno a busca pela sua própria definição de ser, divino, transcendência. “Quem sou eu? De onde venho e para onde vou?” Essa são questões que encontram suas respostas de acordo com a orientação de cada um sobre a existência humana. (CUNHA, BARBOSA, 2011) O Ensino Religioso pode proporcionar ao aluno direção para alcançar essas respostas, diante da sua liberdade para encontrá-las.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, pode-se concluir que o Ensino Religioso é uma disciplina válida e importante para a formação da sociedade. Sendo um meio de formar cidadãos capazes de viver diante da diversidade por meio do respeito e da tolerância. A laicidade do estado não é um empecilho para a prática do Ensino Religioso, antes é um ideal necessário para a convivência pacífica na pluralidade da sociedade brasileira.

A pesquisa demonstra a necessidade de profissionais devidamente habilitados para desenvolver a prática docente do Ensino Religioso. Percebe-se que é necessário o desenvolvimento de um currículo baseado em princípios que levem os alunos a desenvolver o respeito e a conhecer a si próprio como participante da sociedade. Conforme destaca Costella (2011, p.140): “se ‘acreditar’ é uma palavra de forte compromisso, ‘conhecer’ é uma palavra (...) absolutamente necessária”.

**Palavras-chave:** Ensino Religioso; Laicidade; Educação; Religiosidade.

## REFERÊNCIAS

SOARES, Afonso M. L. **Religião e Educação Centrada na Vida:** da Ciência da Religião ao Ensino Religioso. São Paulo: Paulinas, 2010.

BEZERRA, Nemerite dos Santos. **A complexidade da práxis do ensino religioso escolar no Brasil frente ao laicismo do Estado.** *Unitas – Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões* [online]. Vitória – ES, vol. 1, jan.-jun., 2014, p.47-59. Disponível em: <http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/unitas/article/view/8>

COSTA, Antonio Max Ferreira. **Um breve histórico do ensino religioso na educação brasileira.** In: SEMANA DE HUMANIDADES, 12., 2009, Natal. *Anais...* Natal: UFRN, 2009. ISBN: 2175-7593.

GALVÊAS, Maria de Fátima Pimentel Pereira. **História da Religião no Brasil:** o ensino religioso e a catequese na sociedade brasileira. *Unitas – Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões* [online]. Vitória – ES, vol.5, n.2, 2017, p. 851-852. Disponível em: <http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/unitas/article/view/606>

COSTELLA, Domenico. **O fundamento epistemológico do Ensino Religioso.** In: JUNQUEIRA, Sérgio; WAGNER, Raul. (orr.). **O Ensino Religioso no Brasil.** (Coleção Educação Religiosa, 5). 2.ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011, p. 131-141.

MYNAIO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade: Ciência, técnica e Arte: o desafio da pesquisa social. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 24 ed. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm)> Acesso em 30 set. 2019.

\_\_\_\_\_. (1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9394. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em 02 de out. 2011.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **Ensino Religioso:** Aspectos Legal e Curricular. Coleção Temas do Ensino Religioso. São Paulo: Editora Paulinas, 2007.

CUNHA, Clera Barbosa; BARBOSA, Cláudia. **O ensino religioso na escola pública e suas implicações em desenvolver o senso de respeito e tolerância dos alunos em relação aos outros e a si próprios.** *Sacrilegens – Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião.* Juiz de Fora – MG, vol.8, n.1, dez., 2011, p. 164-181. Disponível em: <http://www.ufjf.br/sacrilegens/files/2011/02/8-12.pdf>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 31. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

COELHO, Maria Efigênia Daltro. **Educação e religião como elementos culturais para a superação da intolerância religiosa: integração e relação na compreensão do ensino religioso.** 2009. 63 f. Dissertação de Mestrado em Teologia pela Faculdades EST, São Leopoldo, 2009.

DOMINGOS, Marília de Franceschi Neto. **Ensino Religioso e Estado Laico:** uma lição de tolerância. REVER – Revista de Estudos da Religião [online]. São Paulo – SP, setembro, 2009, p.45-70. Disponível em: [http://www4.pucsp.br/rever/rv3\\_2009/t\\_domingos.pdf](http://www4.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_domingos.pdf)